



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **DECRETO Nº 1.116, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAJATI.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.275 de 07 de abril de 2014 que prevê a prorrogação de prazo, da vigência do Programa de Demissão Voluntária – PDV, para os servidores públicos municipais da Prefeitura de Cajati, através de Decreto Executivo;

### **D E C R E T A**

**Art.1º** Fica prorrogado o prazo da vigência do Programa de Demissão Voluntária – PDV, para os servidores públicos municipais da Prefeitura de Cajati, pelo período de mais **30 (trinta) dias**, a contar a partir de 08 de maio de 2014.

**Art.2º** O Diretor do Departamento de Administração, ficará incumbido de dar cumprimento ao presente Decreto.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 07 de maio de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração